



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E DIANÓSTICO DE TODAS ÀS INFRAESTRUTURAS DE TI, COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES PRESENTES EM TODAS ÀS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLOGIAS CONTIDAS NOS PROVIMENTOS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESTRUTURAS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme documentos acostados aos autos.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE em realizar o levantamento e coleta de dados dos pontos que necessitam de uma intervenção emergencial para o correto licenciamento de softwares, sendo eles proprietários ou de terceiros, bem como, para o correto provimento de serviços de TI, agregando assim gradativamente maior valor aos serviços utilizados internamente e externamente. Este diagnóstico e correção emergencial é parte inicial de um projeto de PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) no qual outros aspectos se encaixam, como exemplo: Levantamento de Hardware, Gestão de Contratos, Gestão de Processos e Governança de Tecnologia da Informação.

Em resumo o diagnóstico visa conhecer a situação atual da TI de modo a identificar problemas, necessidades e demandas que atendidas agregaram a curto e médio prazo maior valor na cadeia de fornecimento de serviços.

Dentre os benefícios almejados, estão: reduzir o consumo de papel, monitoramento eficiente de obras/serviços, redução de custos, maior eficiência da administração pública, foco nas necessidades da sociedade, compartilhamento de dados, segurança e privacidade de dados, participação e controle social, e inovação.

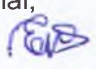
As diretrizes e tarefas deverão ser executadas conforme Termo de Referência.

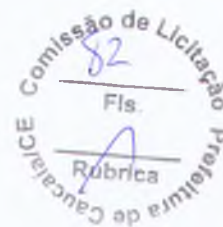
Vale lembrar que conforme art. 24, XIII da lei 8.666/93 é dispensável a licitação:

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

Cumprido esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- a) a instituição deve ser brasileira;
- b) possuir em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) deve possuir inquestionável reputação ético-profissional;

  
**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000**  
**Centro – Caucaia**  
**Telefone: (85) 3342-8040**



d) não possuir fins lucrativos

Pois bem, pudemos observar na documentação apresentada pelo INSTITUTO IRACEMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 15.750.978/0001-48, que trata-se de instituição brasileira fundada no ano 2012 e com sede no Município de Fortaleza/CE.

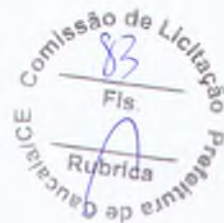
Comprovou-se através do seu estatuto e da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que a instituição possui atividade econômica principal e secundárias voltadas, exclusivamente, à pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico. No estatuto do instituto, verificou-se que trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, criada por um grupo de professores do IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, que se uniram para criar uma unidade fomentadora de projetos em suas áreas de atuação.

A sua criação, também, baseia-se na estruturação de um novo modelo de execução de projetos, com metodologias de desenvolvimento que abrangem inovações técnicas, organizacionais e gerenciais aplicadas de forma a engajar todos os envolvidos nos projetos e aprimorar os resultados de forma eficiente. Com isso, disponibilizar uma abrangente rede de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, caracterizando-se nos termos da Lei Federal de Inovação, Lei Nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004 e na Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016.

O INSTITUTO IRACEMA tem como objetivos principais:

- I. Apoiar e executar atividades científicas e tecnológicas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;
- II. Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento para geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia;
- III. Apoiar, executar e fomentar projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, ambiental, sociocultural, esportivo, de lazer e assistencial de interesse das instituições apoiadas e outras;
- IV. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa, educação e o desenvolvimento de tecnologias, com ênfase no fomento em tecnologia da informação e comunicação e tecnologias assistivas;
- V. Formação e capacitação científica e tecnológica com a expansão, disseminação e transferência do conhecimento científico e tecnológico;
- VI. Ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, de transferência de tecnologias e de promoção do capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados, de natureza técnica e mercadológica, em tecnologia de software e suas aplicações, visando o desenvolvimento socioeconômico brasileiro;
- VII. Atuar junto à comunidade carente nos municípios e em quaisquer localidades do território nacional, através de projetos de assistência e desenvolvimento social, educacional e de fomento de políticas culturais e de tecnologia social visando a geração de novos empreendimentos;
- VIII. Propor e apoiar iniciativas que viabilizem a inclusão digital no Brasil e no exterior;
- IX. Promover e fomentar o desenvolvimento sustentável;
- X. Desenvolver e executar projetos socioassistenciais, que beneficiem a comunidade onde o Instituto estiver inserido, em especial as pessoas menos favorecidas e os hipossuficientes.
- XI. Promover a ética, a paz, a cidadania, a justiça social, os direitos humanos, a democracia, a responsabilidade social, o voluntariado e outros valores universais.

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000**  
**Centro – Caucaia**  
**Telefone: (85) 3342-8040**



Atentou-se ainda que no desenvolvimento de seus objetivos, o INSTITUTO IRACEMA prevê os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência sem fazer qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, adotando práticas de gestão administrativa que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Destarte, restaram comprovados os requisitos legais para contratação via Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre o INSTITUTO IRACEMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, CNPJ Nº 15.750.978/0001-48, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto pela vencedora de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ou seja, uma economia de R\$ 178.816,67 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) ao erário público, se comparado ao valor médio estimado no mapa de preços.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

**Unidade Gestora:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE  
**Dotação Orçamentária:** 08.21.12.122.0161.2.067.0000 – Apoio Administrativo à Secretaria de Educação

**Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Caucaia/CE, 30 de junho de 2021

**ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000  
Centro – Caucaia  
Telefone: (85) 3342-8040